



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

P R O J E T O D E L E I Nº 05/89-E

Altera a Redação da Lei Municipal nº 571/85 e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 571/85, em seus incisos I e VIII, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - São as seguintes as Categorias Funcionais do Quadro de Pessoal Contratado, e respectivas funções:

I - CATEGORIA ESPECIALIZADA

- 1.1 - ENGENHEIRO
- 1.2 - AGRÔNOMO
- 1.3 - ARQUITETO
- 1.4 - MÉDICO
- 1.5 - ECONOMISTA
- 1.6 - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
- 1.7 - VETERINÁRIO
- 1.8 - ASSISTENTE SOCIAL
- 1.9 - CIRURGIÃO-DENTISTA
- 1.10- ZOOTECNISTA
- 1.11- NUTRICIONISTA
- 1.12- ENFERMEIRA

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

.....



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....
PROJETO DE LEI Nº 05/89-E - fl 02

VIII - CATEGORIA BEM-ESTAR SOCIAL

8.1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

8.2 - ATENDENTE DE UNIDADE SANITÁRIA

IX - CATEGORIA SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

9.1 - OPERADOR DE MÁQUINA INDUSTRIAL

9.2 - PADEIRO

9.3 - COZINHEIRA

9.4 - MERENDEIRA

X - CATEGORIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 - TELEFONISTA

10.2 - CENTRISTA

XI - CATEGORIA SERVIÇOS GERAIS

11.1 - SERVENTE DE OBRAS

11.2 - ZELADOR DE CEMITÉRIO

11.3 - RONDA

11.4 - FAXINEIRA

11.5 - VIGILANTE

11.6 - LAVADEIRA"

Art. 2º - Altera o Artigo 12 da Lei Municipal nº 571/85, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 12 - No Quadro de Pessoal Contratado, a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1989, são criados os seguintes empregos:

Nº DE EMPREGOS	CLASSES	CÓDIGO
01	ENGENHEIRO	1.1.11
01	AGRÔNOMO	1.2.11
01	ARQUITETO	1.3.11
07	MÉDICO	1.4.11
01	ECONOMISTA	1.5.11
01	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1.6.11
01	VETERINÁRIO	1.7.11

.....



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....
PROJETO DE LEI Nº 05/89-E - fl 03

Nº DE EMPREGOS	CLASSES	CÓDIGO
01	ASSISTENTE SOCIAL	1.8.11
04	CIRURGIÃO-DENTISTA	1.9.11
01	ZOOTECNISTA	1.10.11
01	NUTRICIONISTA	1.11.11
02	ENFERMEIRA	1.12.11
01	MESTRE DE ELETRICIDADE	2.1.6
01	CONTRAMESTRE DE ELETRICIDADE	2.2.5
02	ELETRICISTA	2.2.3
02	AUXILIAR DE ELETRICISTA	2.4.2
01	MESTRE DE MECÂNICA	3.2.8
01	MECÂNICO	3.2.6
03	AUXILIAR DE MECÂNICO	3.3.2
04	MESTRE DE CONSTRUÇÕES	4.1.8
02	CONTRAMESTRE DE CONSTRUÇÕES	4.2.6
05	PEDREIRO	4.3.4
02	PINTOR	4.4.3
02	CARPINTEIRO	4.5.3
05	AUXILIAR DE PEDREIRO	4.6.2
02	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	4.7.2
01	MESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	5.1.7
01	CONTRAMESTRE DE PAVIMENTAÇÃO	5.2.5
10	CALCETEIRO	5.3.4
05	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	5.4.5
30	OPERÁRIO	5.5.1
01	MESTRE DE TRANSPORTE E EQUIP. ROD.	6.1.10
01	CONTRAMESTRE DE TRANS. E EQUIP. ROD.	6.2.8
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.3.7
12	MOTORISTA	6.4.6
05	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS	6.5.2
02	TÉCNICO RURAL	7.1.7
02	AUXILIAR DE TÉCNICO RURAL	7.3.5
01	INSEMINADOR	7.2.7
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8.1.4

.....



Prefeitura Municipal de Agudo

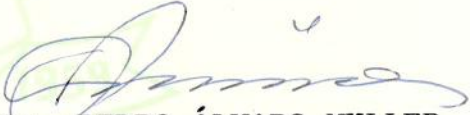
Estado do Rio Grande do Sul

.....
PROJETO DE LEI Nº 05/89-E - fl 04

Nº DE EMPREGOS	CLASSES	CÓDIGO
01	ATENDENTE DE UNIDADE SANITÁRIA	8.2.1
01	OPERADOR DE MÁQUINA INDUSTRIAL	9.1.3
01	PADEIRO	9.2.2
02	COZINHEIRA	9.3.1
20	MERENDEIRA	9.4.1
10	TELEFONISTA	10.1.1
01	CENTRISTA	10.2.3
10	SERVENTE DE OBRAS	11.1.1
02	ZELADOR DE CEMITÉRIO	11.2.2
02	RONDA	11.3.1
10	FAXINEIRA	11.4.1
02	VIGILANTE	11.5.2
03	LAVADEIRA	11.6.1

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 03 de março de 1989.


Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MULLER PAUL
Secr.da Administração.



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 39 (Art. 14)

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Especializada
CLASSE: Cirurgião-Dentista
REFERÊNCIA SALARIAL: 11
CODIGO: 1.9.11.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir ao bem-estar da coletividade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; poderá participar de programas e pesquisas de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horario: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional:
Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Seleção.



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 40 (Art. 14)

QUADRO: Pessoal Contratado

CATEGORIA: Especializada

CLASSE: Zootecnista

REFERÊNCIA SALARIAL: 11

CODIGO: 1.10.11.

Síntese dos Deveres: Realizar pesquisas sobre genética animal, métodos aperfeiçoados de criação, aplicando os conhecimentos científicos de melhoria de raças, para obter maior rendimento dos produtos animais;

Exemplos de Atribuições: Controlar o processo de reprodução, empregando métodos especiais e adequados, para obter espécies com maior robustez e resistência às doenças, maturidade precoce, fertilidade mais alta e maior tamanho. Realizar experiências testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal, e preservar a saúde e vigor dos animais; aperfeiçoar métodos de combate a parasitos, realizando pesquisas pertinentes para evitar a proliferação de doenças; aperfeiçoar métodos de determinação de abates de animais, estudando a época certa, verificando idade e outros dados, para obter carne mais tenra e de melhor qualidade; Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolvendo novas técnicas e testando sua eficácia, para garantir a conservação e evitar a deterioração; Executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outros: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

Requisitos para Provimento:

- a) Escolaridade: Nível Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Zootecnista;
- c) Idade: Entre 18 e 45 anos.

Recrutamento: Prova de Seleção.



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 42 (Art.14)

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Bem-Estar Social
CLASSE: Auxiliar de Enfermagem
REFERÊNCIA SALARIAL: 4
CODIGO: 8.1.4.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros sob supervisão; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente, em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e eliminação pelos clientes, para fins de controle e anotações; Coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a clientes; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Instrução: 2º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em serviços auxiliares de enfermagem;
- c) Idade: Entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de Seleção.



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 43 (Art. 14)

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Bem-Estar Social
CLASSE: Atendente de Unidade Sanitária
REFERÊNCIA SALARIAL: 1
CODIGO: 8.2.1.

SINTESE DOS DEVERES: Realizar o atendimento ao público que busca os serviços de uma Unidade Sanitária.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento às pessoas que procuram a Unidade Sanitária, preenchendo as fichas de identificação e encaminhando-as aos setores próprios para receberem o atendimento que procuram; auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação médica; verificar a temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados obtidos; ministrar medicamentos prescritos; aplicar vacinas; prestar socorros de emergência; realizar atividades simples de berçário e lactário; promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão; orientar as pessoas doentes que buscam cuidados na Unidade Sanitária; pesar e medir doentes; registrar as ocorrências relativas às pessoas atendidas na Unidade Sanitária; coletar material para exames de laboratório; preparar instrumental para aplicação de vacinas e injeções; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar material cirúrgico e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a pacientes; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a trabalho aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de roupa especial a ser fornecida pela Unidade Sanitária.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Experiência em trabalho de atendimento ao público e alguma especialização em práticas de enfermagem.
- c) Idade: Entre 18 e 45 anos;

RECRUTAMENTO: Prova de Seleção.



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 45 (Art.14)

QUADRO: Pessoal Contratado
CATEGORIA: Serviços de Nutrição
CLASSE: Padeiro
REFERÊNCIA SALARIAL: 2
CODIGO: 9.2.2.

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com padaria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar massas, bater, cortar, pesar e preparar a mão ou a máquina o material necessário à confecção de pães, doces, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; manejar fornos mantendo a temperatura conveniente para o cozimento; executar ou orientar a limpeza das máquinas e utensílios; ministrar conhecimentos do ofício a auxiliares, presidiários ou a menores internados em estabelecimentos do Município; zelar pela limpeza, disciplina e condições de higiene da padaria; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horario: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 1º grau completo ou incompleto;
- b) Habilitação Funcional: Experiência comprovada em trabalhos de padaria em geral;
- c) Idade: Entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Prova de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 48 (Art. 14)

QUADRO: Pessoal Contratado

CATEGORIA: Serviços de Comunicação.

CLASSE: Telefonista

REFERÊNCIA SALARIAL: 1

CODIGO: 10.1.1.

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar em mesas de ligação telefônica em repartições municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas, receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; prestar informações sobre a repartição; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Experiência no manejo de mesas de ligação;
- c) Idade: Entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Prova de Seleção.



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - 49 (Art. 14)

QUADRO: PESSOAL CONTRATADO

CATEGORIA: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

CLASSE: CENTRISTA

REFERÊNCIA SALARIAL: 3

CÓDIGO: 10.2.3

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, coordenar e supervisionar os serviços de uma central telefônica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer a distribuição e a supervisão dos serviços de uma central telefônica; controlar as operações realizadas pela central telefônica; orientar a conservação e manutenção dos aparelhos telefônicos; fazer a escala dos trabalhos para as telefonistas que atuam na central telefônica; zelar pela manutenção de toda a aparelhagem pertencente à central telefônica; apresentar os relatórios periódicos das atividades da central telefônica; zelar pelo bom atendimento ao público e aqueles que utilizam os serviços da central telefônica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 30 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do emprego exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau Completo;
- b) Habilitação Profissional: experiência no manejo de mesas de ligações e aparelhos telefônicos;
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Prova de Seleção.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 06 / MAR / 89
PROT. Nº _____
OFÍCIO RESP. Nº _____
DATA RESPOSTA: _____



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Agudo, 03 de março de 1989.

MENSAGEM Nº 05/89-E

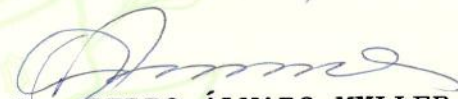
Senhro Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os Nobres Vereadores desta Casa, encaminhamos, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei nº 05/89-E**, que altera a Lei Municipal nº 571/85 de 23 de outubro de 1985. As alterações propostas, conforme os Senhores Vereadores podem constatar, é a criação de alguns cargos novos, cargos que se fazem necessários dentro da Administração Municipal, alguns deverão ser preenchidos imediatamente, outros são criados, prevendo-se que no futuro sejam ocupados. Estas alterações foram feitas para evitar constantes mudanças na Lei.

Cremos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que o Projeto de Lei em questão receberá a atenção e a apreciação que merece, uma vez que se trata de uma pequena reforma administrativa, que se faz necessária para o desempenho dos trabalhos da Administração Municipal.

Limitados ao exposto aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal